

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210 CNPJ 08.106.510/0001-50 prefeituracruzeta@vahoo.com.br

LEI Nº 909, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Reestrutura os valores da remuneração dos cargos comissionados que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam reestruturados os atuais valores da remuneração dos cargos comissionados e das funções gratificadas, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal nos termos da lei, cujos valores passam a ser os constantes do Anexo integrante desta Lei.
- Art. 2º O atual cargo comissionado de Tesoureiro símbolo CC-2, fica reclassificado como símbolo CC-1.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações vigente próprias do orçamento do Município.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 16 de dezembro de 2008.

José Saily de Araújo Prefeito Municipal

A N E X O (Art. 1º da Lei nº 909 de 16/12/2008)

Cargo ou Símbolo	Vencimento (R\$)	Representação (RS)	Total da Remuneração (RS)
Procurador	1.200,00	600,00	1.800,00
Procurador Adjunto	1.040,00	520,00	1.560,00
CC-1	805,44	402,72	1.208,16
CC-2	575,31	287,65	862,96
CC-3	408,28	204,14	612,42
FG-1	E.	139,180	139,18 ^(c)

(*) Gratificação

